



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 403

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezanove, pelas dezasseis horas, reuniu, na respetiva sede social, sita na Avenida João XXI, nº 63, freguesia do Areeiro, concelho de Lisboa, 1000-300 Lisboa, o Conselho de Administração da Sociedade FUNDGER – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 501783601, com o capital social de € 600.000 (seiscentos mil euros), doravante “Sociedade”.

Encontravam-se presentes os Administradores em funções – Tiago Ravara Belo de Oliveira Marques (Presidente), Fernando Manuel Domingos Maximiano (Vogal), Paula Cristina Cândido Geada (Vogal), Ricardo César Ribeiro Ventura Ferreira Reis (Vogal) e Sofia Bento dos Santos Pereira (Vogal), pelo que o Conselho de Administração se encontra em condições de validamente reunir e deliberar.

Esteve presente o Diretor Adjunto à Comissão Executiva, José João Froes, como convidado.

Ordem de Trabalhos

Ponto Um: Aprovação do projeto de fusão entre a sociedade Caixa Gestão de Ativos Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A., enquanto sociedade incorporante, e a Fundger – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A., enquanto sociedade incorporada; e

Ponto Dois: Delegação de poderes em qualquer administrador da Fundger – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. para execução do Ponto Um *supra*.

Dando entrada no Ponto Um da ordem de trabalhos, foi mencionado que, no âmbito de um processo mais abrangente de reorganização societária do grupo CGD, o qual se enquadra no Plano Estratégico acordado entre o Estado Português e a Comissão Europeia e que tem por objetivo a simplificação da estrutura societária do grupo CGD, através da redução do número de sociedades que são instrumentais à sua atividade, foi projetada a fusão na sociedade Caixa Gestão de Ativos Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A. da Fundger – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A., porquanto ambas fazem parte do grupo encabeçado pela Caixa Geral de Depósitos (“Grupo CGD”), na medida em que o capital social de ambas as sociedades é detido, na sua totalidade, pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., cumprindo, assim, os objetivos

mencionados. Neste sentido, depois de lida e analisada por todos os presentes, foi aprovada por unanimidade a redação do projeto de fusão entre a sociedade Caixa Gestão de Ativos Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A., enquanto sociedade incorporante, e a Fundger – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A., enquanto sociedade incorporada.

Mais se acrescentou que a conclusão da fusão ora projetada fica, em qualquer caso, condicionada à emissão, pelo Banco de Portugal, de despacho que autorize a fusão, nos termos do artigo 35.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, conforme sucessivamente alterado), tendo sido, para o efeito, já iniciados os contactos necessários com aquela instituição de forma a submeter o pedido formal com vista à obtenção desta autorização com a maior brevidade possível. Foi ainda mencionado que, para os efeitos da conclusão da fusão ora projetada, e caso o despacho de autorização do Banco de Portugal não seja emitido até ao final do presente ano, a conclusão da fusão ora projetada ficará condicionada à emissão de despacho que autorize a fusão pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, conforme legislação aplicável à data, em especial decorrente da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 144/2019, de 23 de setembro que, entre outras alterações, procede à transferência para a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários das competências de supervisão sobre as sociedades gestoras de fundos de investimento, passando, portanto, a ser esta instituição responsável pela emissão da autorização ora mencionada no dia 1 de janeiro de 2020.

Por fim, dando entrada no Ponto Dois da ordem de trabalhos, e na sequência do deliberado no Ponto Um *supra*, foi aprovado por unanimidade delegar poderes em qualquer administrador para, em representação da Fundger – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A., outorgar todos os documentos e praticar todos os atos considerados necessários ou convenientes à realização da fusão entre a sociedade Caixa Gestão de Ativos Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A., enquanto sociedade incorporante, e a Fundger – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A., enquanto sociedade incorporada, designadamente o respetivo projeto de fusão.

Nada mais havendo a deliberar, foi a reunião encerrada, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos Administradores presentes.



Tiago Ravara Belo de Oliveira Marques



Fernando Manuel Domingos Maximiano



Fundger

Paula Geadg

Paula Cristina Cândido Geadg

Ricardo César Ribeiro Ventura Ferreira Reis

Ricardo César Ribeiro Ventura Ferreira Reis

Sofia Bento dos Santos Pereira

Sofia Bento dos Santos Pereira

2

[Handwritten signature]

